DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 20 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO V | Nº 0881

ESTADO DE GOIÁS
FEDERAÇÃO GOIANA DE MUNICIPIOS - FGM

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO EDITAL - 001/2014

Local/Data/Horário: **Sede Administrativa da Federação Goiana de Municípios, situada na Rua 102, nº 186, Setor Sul, Goiânia, Goiás, no dia 04/09/2014, às 09:00h.**
Finalidade: realização de licitação na modalidade Convite, tipo menor preço, para aquisição de um veículo 0Km, flex, 1.6, com ar condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica, travas elétricas, modelo sedã.
Edital: O Edital, demais condições e informações serão obtidos junto à Federação Goiana de Municípios, no endereço acima mencionado, no horário de expediente.

Goiânia, Goiás, 18 de agosto de 2014.

DIVINO ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da FGM

Publicado por:
Merelânia Andrade Martins
Código Identificador:556534CF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE CORREGO DO OURO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CARTA CONVITE 009/2014

Faz saber aos interessados que nos termos da legislação vigente e demais instrumentos legais, em especial constantes no edital nº 009/2014 na modalidade "Carta Convite" com abertura no dia 26/08/2014 às 14:00hs, com finalidade de selecionar e contratar empresa especializada para fornecimento de um Veículo tipo passageiros com capacidade mínima de 07 lugares. As informações deverão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro-GO, sito a Praça Cordeiro, nº 40 – Centro – Córrego do Ouro – GO – Fone: (64) 3687-1128 no período de 20 a 25de agosto de 2014, em horário normal de expediente, das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs.

FABIO PINTO VIEIRA
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:F5343AE4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo I Contrato nº 074/2014 Credenciamento n° 05/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás - GO
Contratada: KLEBER MARTINS MORAES
Objeto: alterar o prazo de validade do contrato que inicialmente era ate 31/07/2014 para 01/08/2014.
Data da assinatura: 01/08/2014

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:2A876D18

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço: Praça Cívica, nº 01 – Setor Justiniano – CEP: 75.845-000, o Edital de Licitação na modalidade **Pregão (Presencial) nº 020/2014**, tipo Menor Preço, por item, relativo ao Processo nº 020/2014, destinada à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL LAUDELINO BUENO DA SILVA,** conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes realizar-se-á no endereço acima citado, às **10:00 horas do dia 02/09/2014** (horário de Brasília).

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E37ECA0F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ERRATA Nº 001/2014 – RE-RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2014 SADTRH, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Normatiza os Atestados Médicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS do município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e diante do equívoco formal ocorrido na data da Resolução nº 001/2014 SADTRH, de 18 de agosto de 2014, torna público a informação de que:

Onde se lê:

Gabinete do Secretário, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e treze. (06.09.2013).

Leia-se:

Gabinete do Secretário, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (18.08.2014).

Nada mais a constar, encerra-se a Errata nº 001/2014, ficando ratificado todo o teor da Resolução nº 001/2014.

Gabinete do Secretário, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e quatorze. (19.08.2014).

LUIZ ANTÔNIO ALVES COSTA
Secretário de Adm., Tecnol. E RH

Publicado por:
Hellen Luciana Soares Nery
Código Identificador:D9405B2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - ERRATA REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

OBJETO: aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros - GO

NO EDITAL E NO ITEM 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE SE LÊ:

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/08/2014, às 09:00 horas, na sede da Fundação, sito: à Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item.
E NO ITEM 01 DO ANEXO I- DO TERMO DE REFERÊNCIA ONDE SE LÊ: Potência máxima de 240W com eficiência energética de 85% no mínimo. Essa comprovação deverá ser feita apresentando documento retirado do site http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado;

LEIA-SE: : A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/09/2014, às 09:00 horas, na sede da Fundação, sito: à Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item.
E NO ITEM 01 DO ANEXO I- DO TERMO DE REFERÊNCIA LEIA-SE: Potência mínima de 240W com eficiência energética de 85% no mínimo. Essa comprovação deverá ser feita apresentando documento retirado do site http://www.plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx, sendo que a fonte deverá estar cadastrada em nome do fabricante do equipamento ofertado.

Município de Mineiros, 19 de agosto 2014.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Luciana Soares Nery
Código Identificador:EAE90B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DOS CARGOS DE AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO E AGENTE DE ATENDIMENTO.

ERRATA N. 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2014, AO EDITAL N. 001/2014.

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Diretora Geral **Sra. Ita de Fátima Dias Silva,** no uso das atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o que preceitua o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal n. 1391/2008 (Plano de Cargos e Salários dos servidores Administrativos); Lei Municipal 1399/2008 (Alteração da Lei 1391/2008), Lei Municipal n. 1360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros), torna pública a Errata n. 001, ao Edital n. 001/2014, para inscrições ao Concurso Público Municipal de Provas para provimento de vagas destinadas a selecionar candidatos para os cargos de Agente de Serviço Administrativo e Agente de Atendimento, para as Unidades mantidas pela FIMES, para atividades desenvolvidas tanto no período diurno, quanto noturno, de segunda a sábado, de acordo com as necessidades da instituição, nos termos da legislação em vigor.

1. Alterar o subitem 1.2:

Onde se lê:

1.2. O concurso visa ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Atendimento e 15 (quinze) vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, distribuídas conforme Anexo II constante deste Edital e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da administração, até o limite do prazo de validade do concurso.

Leia-se:

1.2. O concurso visa ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Agente de Atendimento e 15 (quinze) vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, distribuídas conforme Anexo II constante deste Edital e formação de cadastro de reserva, até o limite máximo de 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, atendendo ao exclusivo interesse da administração, até o limite do prazo de validade do concurso.

1.2.1. Após a análise dos recursos e do resultado final, os candidatos não classificados até o limite estabelecido no subitem 1.2 serão considerados eliminados do concurso.

2. Alterar o subitem 5.10:

Onde se lê:

5.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
Leia-se:

5.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo do cancelamento ou suspensão do concurso, pagamento em duplicidade da inscrição e/ou pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

3. Acrescentar os seguintes subitens:

5.10.1. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão que comprove possuir renda

familiar "per capita" igual ou inferior ao menor piso salarial vigente ou estar desempregado.

5.10.1.1. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

5.10.2. Terá o direito à isenção do pagamento do valor da inscrição o cidadão que, cumulativamente, comprovar ausência de condições financeiras para arcar com o valor da inscrição, que consistirá em declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, de que se enquadra nas exigências previstas no subitem 5.10.1.

5.10.2.1. A declaração deverá conter: nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

5.10.2.2. O candidato deverá encaminhar até 27/08/2014 a declaração indicada no item 5.10 e seguintes, via Sedex ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), à Secretaria Acadêmica da FIMES, Bloco Administrativo, na Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros, Estado de Goiás, ou protocolar diretamente na Secretaria Acadêmica da FIMES, nos prazos estabelecidos ao período de inscrição.

5.10.3. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o requerimento;
b) encaminhar documentos sem efetuar o requerimento;
c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
d) fraudar e/ou falsificar documento;
e) não observar o período de encaminhamento da documentação.

5.10.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato. Afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, bem como será considerada infração nos termos da legislação pátria vigente.

5.10.4.1. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.

5.10.5. A partir do dia 03/09/2014, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico www.unifimes.edu.br os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

5.10.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

5.10.6.1. O candidato deverá observar o disposto neste Edital, sob pena de cancelamento da inscrição, sendo considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

5.10.7. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, da relação das inscrições indeferidas.

5.10.7.1. Após a análise dos recursos será divulgada a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos no site www.unifmes.edu.br.

5.10.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do valor de inscrição indeferidos e que queiram participar do certame deverão gerar o boleto via Internet e pagá-lo até a data limite de 05/09/2014.

5.10.8.1. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixa dos, será ela cancelada.

4. As demais disposições permanecem inalteradas.

Mineiros, Estado de Goiás, 18 de agosto de 2014.

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral

Publicado por:
Hellen Luciana Soares Nery
Código Identificador:957FC1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2014020060

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013 e nº 001/2014, ambos publicado nos Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando nos editais de Chamamento para credenciamento n° 001/2013 e nº 001/2014, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência aos pacientes ALBERTO SANTOS BRITO e ANA DOS SANTOS.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (Hospital Nossa Senhora de Fátima),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, no valor total de R$ 9.169,18 (nove mil cento e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 08 de agosto de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hellen Luciana Soares Nery
Código Identificador:1B919120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2014019645

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos/suplementos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDRANDO a ordens judiciais do Juízo da Comarca de Mineiros-GO em Mandados de Segurança, bem como as requisições da Primeira Promotoria de Justiça de Mineiros de Goiás, embasadas em relatórios/receituários médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos de emergência a pacientes usuários do SUS, imprescindíveis para a garantia da saúde dos mesmos.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição dos presentes objetos à empresa Karine Pinatti Lourenção - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 11.387.128/0001-76, com sede na Rua 09, nº 109, sala 02, Centro, Mineiros -GO, CEP 74830-000, no valor total de R$ 1.174,17 (um mil cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 04 de agosto de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hellen Luciana Soares Nery
Código Identificador:C29177EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 2014020059

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2014 e edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2014, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013 e nº 001/2014, ambos publicados no Diário Oficial do Estado de Goiás, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência a pacientes diversos.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (Hospital Nossa Senhora de Fátima),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, no valor total de R$ 11.781,73 (onze mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e
cumpra-se.

Mineiros, 07 de agosto de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hellen Luciana Soares Nery
Código Identificador:92D4D864

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL MÉDICO.

TERMO ADITIVO Nº. 0177/2014
CONTRATO N°.: 041/2014 Credenciamento nº. 001/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÙDE DE TURVELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº: 11.211.433/0001-02, neste ato através de seu representante legal, o Sr. Gilsone Alves de Oliveira.
CONTRATADO: Francisco Rodrigues Pereira Neto, inscrito no CPF/MF sob o n°.796.107.491-00, e CRM-GO nº 16.689.
OBJETO: Aditar a Cláusula Terceira - da Vigência, do Contrato n° 041/2013, prorrogando o prazo de vigência do presente instrumento por 03(três) meses.
VALOR: Fica convencionado entre as partes que a contratante pagara a contratada o valor global de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Vigência do instrumento contratual, iniciando-se em 01de Julho de 2014 e término em 30 de Setembro de 2014.

Turvelândia - GO, em19 de agosto de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:FA91E343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TERMO ADITIVO Nº. 0185/2014
CONTRATO N°.: 0138 01/2014 processo licitatório nº. 021/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELANDIA – SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, neste ato através de seu representante legal, a Senhora Genilza Lubarino da Silva.
CONTRATADA: Genival Bazilio dos Santos, inscrito no CNPJ/MF sob o n°.08.868.534/0001-46.
OBJETO: Aditar a Cláusula Décima - da Vigência, do Contrato n° 0138 01/2014, de Gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2014.
VALOR: Fica convencionado entre as partes que a contratante pagara a contratada o valor global de R$ 386,89 (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Vigência do instrumento contratual, iniciando-se em 01de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em19 de agosto de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:2D0ABDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TERMO ADITIVO Nº. 0187/2014
CONTRATO N°.: 0139 01/2014 processo licitatório nº. 021/2014
CONTRATANTE:MUNICÍPIODETURVELÂNDIA– SECRETARIAMUNICIPALDE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, neste ato através de seu representante legal, a Senhora Genilza Lubarino da Silva.
CONTRATADA: Flavia Medeiros de Nóbrega ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n°.05.556.736/0001-64.
OBJETO: Aditar a Cláusula Décima - da Vigência, do Contrato n° 0139 01/2014, de Gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2014.
VALOR: Fica convencionado entre as partes que a contratante pagara a contratada o valor global de R$ 17.894,57 (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Vigência do instrumento contratual, iniciando-se em 01 de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em 19 de agosto de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:55FEBF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

TERMO ADITIVO Nº. 0188/2014
CONTRATO N°.: 0132 01/2014 processo licitatório nº. 021/2014.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELANDIA – SECRETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº: 25.107.657/0001-83, neste ato através de seu representante legal, a Senhora Genilza Lubarino da Silva.
CONTRATADA: Comercial Araujo Borges de Secos e Molhados LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n°.05.064.435/0001-13.
OBJETO: Aditar a Cláusula Décima - da Vigência, do Contrato n° 0132 01/2014, de Gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação até 31 de dezembro de 2014.
VALOR: Fica convencionado entre as partes que a contratante pagara a contratada o valor global de R$ 41.711,16(quarenta e um mil setecentos e onze reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de Vigência do instrumento contratual, iniciando-se em 01de Agosto de 2014 e término em 31 de Dezembro de 2014.

Turvelândia - GO, em19 de agosto de 2014.

LYSA TATIANE DE FARIA THOMAZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Lysa Tatiane de Faria Thomaz
Código Identificador:1E60BB0F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 020/2014

Ata de registro de preço, para: aquisição de equipamentos e materiais hospitalares para o município de Mineiros
Processo Nº:2014009361
Validade: 12(doze) meses.

Às 08:45 horas do dia 12 de agosto de 2014, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS, reuniram-se na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada à 4ª Avenida, Pc Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, CEP: 75.830-000, Fone: (64) 3661-0025, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Juno Santos Barbosa, brasileiro, portador do CPF/MF nº 032.389.901-36, e os membros da Equipe de Apoio Débora Cristina de Sousa, designados pelo Decreto nº 036, de 27/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 103/2014, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	DANIEL BATISTA SAMPAIO	3574630 SSP/GO
A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	DANIEL FERNANDES MOURAO FILHO	4076529
ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	LUIS ANTONIO CARNEIRO	728240 SSP/GO
CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	NELSON DA COSTA NETO	5463823 SSTC / GO
MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	JOSé ROBERLAN SAMPAIO	1349240 SSPGO
VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	LEONARDO DE ALENCAR MENDES	509077-4 - SPTC/GO

visando a Aquisição de material odontológico para atender a saúde bucal no município de mineiros, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.103/2014, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Secretaria Municipal de Saúde não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.103/2014.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia estabelecido no edital do Pregão Presencial 103/2014, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo II - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.103/2014.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

QUADRO DE REGISTRO DE PREÇOS DO PARTTICIPANTES

Item 1: ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES - 7 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 294,99	R$ 2.064,93
2	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 295,00	R$ 2.065,00
3	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 1.245,00	R$ 8.715,00
4	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 1.370,00	R$ 9.590,00
5	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 2.041,77	R$ 14.292,39
6	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 4.570,00	R$ 31.990,00

Item 2: ASPIRADOR DE SECREÇÕES - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 1.305,00	R$ 2.610,00
2	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 1.308,00	R$ 2.616,00
3	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 1.534,00	R$ 3.068,00
4	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 1.568,90	R$ 3.137,80
5	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 2.778,00	R$ 5.556,00
6	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 3.100,00	R$ 6.200,00
7	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 5.570,00	R$ 11.140,00

Item 3: BALANÇA ELETRÔNICA ATÉ 200KG - 8 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 970,00	R$ 7.760,00
2	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 975,00	R$ 7.800,00
3	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 990,00	R$ 7.920,00
4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 1.161,60	R$ 9.292,80
5	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 1.280,00	R$ 10.240,00
6	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 1.369,40	R$ 10.955,20

Item 4: BALANÇA ELETRÔNICA PEDIATRICA ATÉ 15KG - 6 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 580,00	R$ 3.480,00
2	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 600,00	R$ 3.600,00
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 590,00	R$ 3.540,00
4	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 622,05	R$ 3.732,30
5	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 696,00	R$ 4.176,00
6	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 872,08	R$ 5.232,48

Item 5: BANCO A GÁS (MOCHO) COM ENCOSTO - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 294,99	R$ 589,98
2	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 295,00	R$ 590,00
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 420,50	R$ 841,00
4	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 420,50	R$ 841,00
5	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 435,00	R$ 870,00
6	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 485,00	R$ 970,00
7	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 1.060,00	R$ 2.120,00

Item 6: BANCO (MOCHO) - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 251,00	R$ 502,00
2	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 264,99	R$ 529,98
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 437,90	R$ 875,80
4	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 437,90	R$ 875,80
5	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 453,00	R$ 906,00
6	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 505,00	R$ 1.010,00
7	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 850,00	R$ 1.700,00

Item 7: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO CROMADA - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 120,00	R$ 240,00
2	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 144,24	R$ 288,48
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 175,45	R$ 350,90
4	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 175,45	R$ 350,90
5	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 181,50	R$ 363,00
6	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 196,00	R$ 392,00

Item 8: BIOMBO 3 FACES - 3 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 282,75	R$ 848,25
2	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 320,00	R$ 960,00
3	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 825,00	R$ 2.475,00
4	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 850,00	R$ 2.550,00

Item 9: BIOMBO 2 FACES - 3 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 185,00	R$ 555,00
2	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 186,90	R$ 560,70
3	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 189,00	R$ 567,00
4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 192,85	R$ 578,55
5	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 225,00	R$ 675,00
6	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 240,00	R$ 720,00
7	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 580,00	R$ 1.740,00

Item 10: CADEIRA DE RODAS ATÉ 85KG - 6 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 450,00	R$ 2.700,00
2	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 460,00	R$ 2.760,00
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 501,15	R$ 3.006,90
4	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 683,00	R$ 4.098,00
5	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 751,10	R$ 4.506,60
6	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 800,00	R$ 4.800,00
7	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 832,00	R$ 4.992,00

Item 11: CADEIRA DE RODAS ATÉ 160KG - 6 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 1.190,00	R$ 7.140,00
2	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 1.384,75	R$ 8.308,50
3	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 1.773,00	R$ 10.638,00
4	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 1.830,00	R$ 10.980,00
5	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 2.242,50	R$ 13.455,00
6	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 2.398,40	R$ 14.390,40

Item 12: CADEIRA PARA MEDICAÇÃO - 8 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 280,99	R$ 2.247,92
2	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 281,00	R$ 2.248,00
3	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 450,00	R$ 3.600,00
4	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 519,00	R$ 4.152,00
5	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 565,50	R$ 4.524,00

Item 13: CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COMPLETO - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00

Item 14: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BALA DE OXIGÊNIO - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 207,00	R$ 414,00
2	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 217,99	R$ 435,98
3	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 276,95	R$ 553,90
4	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 400,00	R$ 800,00
5	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 430,50	R$ 861,00
6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 453,40	R$ 906,80
7	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 480,00	R$ 960,00

Item 15: CARRO CURATIVO - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 390,00	R$ 390,00
2	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 532,15	R$ 532,15
3	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 550,50	R$ 550,50
4	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 624,00	R$ 624,00
5	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 650,00	R$ 650,00

Item 16: CARRO CURATIVO C/ 2 GAVETAS - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 870,00	R$ 1.740,00
2	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 980,00	R$ 1.960,00
3	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 1.166,40	R$ 2.332,80
4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 1.305,00	R$ 2.610,00
5	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 1.305,00	R$ 2.610,00
6	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00

Item 17: LARINGOSCÓPIO - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 617,70	R$ 1.235,40
2	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 996,00	R$ 1.992,00
3	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 1.290,00	R$ 2.580,00
4	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 1.424,00	R$ 2.848,00

Item 18: DESFRIBRILADOR MANUAL - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00
2	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 33.740,00	R$ 33.740,00
3	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 38.950,00	R$ 38.950,00

Item 19: DETECTOR FETAL DE MESA - 7 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 446,00	R$ 3.122,00
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 510,00	R$ 3.570,00
3	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 550,00	R$ 3.850,00
4	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 601,664	R$ 4.211,648
5	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 877,06	R$ 6.139,42

Item 20: MESA PARA ELETROCARDIOGRÁFICO - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 963,00	R$ 1.926,00

Item 21: ELETROCARDIÓGRAFO - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 5.350,00	R$ 5.350,00
2	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 5.510,00	R$ 5.510,00
3	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 5.700,00	R$ 5.700,00
4	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
5	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 8.900,00	R$ 8.900,00

Item 22: ESCADA 2 DEGRAUS - 26 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 140,00	R$ 3.640,00
2	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 240,00	R$ 6.240,00
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 250,85	R$ 6.522,10
4	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 250,85	R$ 6.522,10
5	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 259,50	R$ 6.747,00
6	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 276,80	R$ 7.196,80
7	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 290,00	R$ 7.540,00

Item 23: FOCO REFLETOR MÓVEL - 8 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 230,00	R$ 1.840,00
2	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 297,00	R$ 2.376,00
3	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 398,75	R$ 3.190,00
4	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 400,00	R$ 3.200,00
5	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 404,85	R$ 3.238,80
6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 23.100,00	R$ 184.800,00

Item 24: LARINGOSCÓPIO COM KIT INFANTIL - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 475,00	R$ 950,00
2	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 480,00	R$ 960,00
3	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 509,00	R$ 1.018,00
4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 725,76	R$ 1.451,52
5	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 730,00	R$ 1.460,00
6	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 1.066,00	R$ 2.132,00

Item 25: NEGASTOCÓPIO 01 CORPO PINTADO - 6 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 230,00	R$ 1.380,00
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 268,25	R$ 1.609,50
3	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 268,25	R$ 1.609,50
4	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 277,50	R$ 1.665,00
5	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 280,00	R$ 1.680,00
6	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 480,00	R$ 2.880,00

Item 26: CARRO MACA - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 780,00	R$ 1.560,00
2	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 912,00	R$ 1.824,00
3	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 981,65	R$ 1.963,30
4	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 1.039,34	R$ 2.078,68
5	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 2.028,55	R$ 4.057,10
6	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 2.098,50	R$ 4.197,00
7	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 2.145,00	R$ 4.290,00

Item 27: ARMARIO VITRINE EM AÇO COM 2 PORTAS DE VIDRO - 10 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 540,00	R$ 5.400,00
2	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 568,90	R$ 5.689,00
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 703,25	R$ 7.032,50
4	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 703,25	R$ 7.032,50
5	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 727,50	R$ 7.275,00
6	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 745,00	R$ 7.450,00
7	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 1.072,50	R$ 10.725,00

Item 28: CADEIRA DE RODA PARA BANHO - 3 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 946,85	R$ 2.840,55
2	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 979,50	R$ 2.938,50
3	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 992,00	R$ 2.976,00
4	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 1.400,00	R$ 4.200,00

Item 29: MESA CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA - 13 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 518,99	R$ 6.746,87
2	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 519,00	R$ 6.747,00

3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 652,50	R$ 8.482,50
4	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 652,50	R$ 8.482,50
5	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 675,00	R$ 8.775,00
6	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 1.218,75	R$ 15.843,75

Item 30: MESA AUXILIAR TIPO MAYO - 3 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 200,00	R$ 600,00
2	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 216,05	R$ 648,15
3	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 223,50	R$ 670,50
4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 216,05	R$ 648,15
5	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 250,00	R$ 750,00
6	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 380,00	R$ 1.140,00
7	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 412,70	R$ 1.238,10

Item 31: MONITOR MULTIPARÂMETROS - 3 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 8.250,00	R$ 24.750,00
2	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 8.450,00	R$ 25.350,00
3	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 11.302,50	R$ 33.907,50
4	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 12.060,00	R$ 36.180,00
5	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 19.800,00	R$ 59.400,00

Item 32: OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL - 9 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 304,50	R$ 2.740,50
2	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 330,00	R$ 2.970,00
3	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 456,00	R$ 4.104,00
4	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 500,00	R$ 4.500,00
5	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 675,00	R$ 6.075,00
6	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 3.600,00	R$ 32.400,00

Item 33: OXIMETRO DE PULSO COM CURVA PLETISMOGRÁFICA - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 3.262,50	R$ 6.525,00
2	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 4.467,60	R$ 8.935,20
3	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 4.672,00	R$ 9.344,00
4	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 4.840,00	R$ 9.680,00
5	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 7.747,50	R$ 15.495,00

Item 34: SERRA ELETRÍCA PARA RETIRADA DE GESSO - 1 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 1.086,05	R$ 1.086,05
2	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 1.123,50	R$ 1.123,50
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 1.987,35	R$ 1.987,35
4	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 2.118,00	R$ 2.118,00
5	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 2.785,90	R$ 2.785,90

Item 35: PRANCHA RÍGIDA CURTA - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 199,90	R$ 399,80
2	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 209,99	R$ 419,98
3	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 200,00	R$ 400,00
4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 244,60	R$ 489,20
5	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00

Item 36: PRANCHA RÍGIDA LONGA ADULTA - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 235,00	R$ 470,00
2	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 239,90	R$ 479,80
3	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 380,00	R$ 760,00
4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 500,00	R$ 1.000,00
5	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00

Item 37: TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE COURVIN 60X40CM - 20 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 26,00	R$ 520,00
2	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 32,00	R$ 640,00
3	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 37,50	R$ 750,00
4	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 62,35	R$ 1.247,00
5	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 70,00	R$ 1.400,00
6	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 90,00	R$ 1.800,00

Item 38: COLCHÃO HOSPITALAR D-33 - 20 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 180,00	R$ 3.600,00
2	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 185,00	R$ 3.700,00
3	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 280,00	R$ 5.600,00
4	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 282,75	R$ 5.655,00
5	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 300,00	R$ 6.000,00
6	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 314,58	R$ 6.291,60

Item 39: SUPORTE DE SORO 4 GANCHOS - 7 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 125,00	R$ 875,00
2	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 132,00	R$ 924,00
3	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 137,75	R$ 964,25
4	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 142,50	R$ 997,50
5	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 152,00	R$ 1.064,00
6	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 156,50	R$ 1.095,50

Item 40: MESA COM RODÍZIOS - 2 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 345,00	R$ 690,00
2	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 560,00	R$ 1.120,00
3	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 721,92	R$ 1.443,84

Item 41: SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE PEDAL 40CM - 6 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 406,00	R$ 2.436,00
2	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 506,25	R$ 3.037,50
3	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 600,00	R$ 3.600,00
4	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 1.080,00	R$ 6.480,00
5	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
6	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 1.400,96	R$ 8.405,76

Item 42: APARELHO DE NEBULIZAÇÃO OU INALADOR PARA TERAPIA VOCAL - 3 Und

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 149,00	R$ 447,00
2	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 159,99	R$ 479,97
3	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 180,00	R$ 540,00
4	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R$ 410,10	R$ 1.230,30
5	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 870,00	R$ 2.610,00
6	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 997,60	R$ 2.992,80

QUADRO DE PREÇOS DO PRIMEIRO COLOCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES	NSAM	7	UND	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 294,99	R$ 2.064,93
2	ASPIRADOR DE SECREÇÕES	OLIDEF MODELO A-45 5LT PORTATIL	2	UND	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 1.305,00	R$ 2.610,00
3	BALANÇA ELETRÔNICA ATÉ 200KG	CAUMAQ	8	UND	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 970,00	R$ 7.760,00
4	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIATRICA ATÉ 15KG	WELMY	6	UND	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 580,00	R$ 3.480,00
5	BANCO A GÁS (MOCHO) COM ENCOSTO	ORTOMED	2	UND	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 294,99	R$ 589,98
6	BANCO (MOCHO)	alpha	2	UND	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 251,00	R$ 502,00
7	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO CROMADA	ORTOMED	2	UND	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 120,00	R$ 240,00
8	BIOMBO 3 FACES	ROTAL	3	UND	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 282,75	R$ 848,25
9	BIOMBO 2 FACES	ROTAL	3	UND	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 185,00	R$ 555,00
10	CADEIRA DE RODAS ATÉ 85KG	JAGUARIBE MODELO 1009 RN	6	UND	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 450,00	R$ 2.700,00
11	CADEIRA DE RODAS ATÉ 160KG	PROLIFE	6	UND	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 1.190,00	R$ 7.140,00
12	CADEIRA PARA MEDICAÇÃO	ORTOMED	8	UND	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 280,99	R$ 2.247,92
13	CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COMPLETO	alpha	2	UND	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 2.890,00	R$ 5.780,00
14	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE BALA DE OXIGÊNIO	alpha	2	UND	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 207,00	R$ 414,00
15	CARRO CURATIVO	alpha	1	UND	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 390,00	R$ 390,00
16	CARRO CURATIVO C/ 2 GAVETAS	LEVITA	2	UND	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 870,00	R$ 1.740,00
17	LARINGOSCÓPIO	MIKATOS	2	UND	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 617,70	R$ 1.235,40
18	DESFRIBRILADOR MANUAL	CARDIOMAX	1	UND	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00
20	MESA PARA ELETROCARDIOGRÁFICO	DIXTAL	2	UND	VANGUARDA COMÉRCIO E	00.302.007/0001-68	R$ 963,00	R$ 1.926,00

					SERVIÇOS LTDA			
21	ELETROCARDIÓGRAFO	DIXTAL	1	UND	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 5.350,00	R$ 5.350,00
22	ESCADA 2 DEGRAUS	LEVITA	26	UND	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 140,00	R$ 3.640,00
23	FOCO REFLETOR MÓVEL	ORTOMED	8	UND	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 230,00	R$ 1.840,00
24	LARINGOSCÓPIO COM KIT INFANTIL	MD	2	UND	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 475,00	R$ 950,00
25	NEGASTOCÓPIO 01 CORPO PINTADO	alpha	6	UND	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 230,00	R$ 1.380,00
26	CARRO MACA	alpha	2	UND	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 780,00	R$ 1.560,00
27	ARMARIO VITRINE EM AÇO COM 2 PORTAS DE VIDRO	alpha	10	UND	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 540,00	R$ 5.400,00
29	MESA CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA	ORTOMED	13	UND	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 518,99	R$ 6.746,87
30	MESA AUXILIAR TIPO MAYO	SUPREMA MOVEIS	3	UND	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 200,00	R$ 600,00
31	MONITOR MULTIPARÂMETROS	BIONET	3	UND	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 8.250,00	R$ 24.750,00
32	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL	ROSSMAX	9	UND	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 304,50	R$ 2.740,50
33	OXIMETRO DE PULSO COM CURVA PLETISMOGRÁFICA	MORIYA	2	UND	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 3.262,50	R$ 6.525,00
34	SERRA ELETRÍCA PARA RETIRADA DE GESSO	OSCILAN	1	UND	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 1.086,05	R$ 1.086,05
35	PRANCHA RÍGIDA CURTA	RESGATE SP	2	UND	ASTHAMED COM DE PROD E EQUIP HOSP LTDA	07.955.424/0001-59	R$ 199,90	R$ 399,80
36	PRANCHA RÍGIDA LONGA ADULTA	RESGATESP	2	UND	A SUPREMA COMERCIAL LTDA	07.377.015/0001-12	R$ 235,00	R$ 470,00
37	TRAVESSEIRO HOSPITALAR DE COURVIN 60X40CM	RENOVE	20	UND	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	00.302.007/0001-68	R$ 26,00	R$ 520,00
38	COLCHÃO HOSPITALAR D-33	KALLANGO	20	UND	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 180,00	R$ 3.600,00
39	SUPORTE DE SORO 4 GANCHOS	alpha	7	UND	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 125,00	R$ 875,00
40	MESA COM RODÍZIOS	LEVITA	2	UND	CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS	12.418.191/0001-95	R$ 345,00	R$ 690,00
41	SELADORA HOSPITALAR BARRA QUENTE PEDAL 40CM	RBAIAO	6	UND	MED ROMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	07.385.033/0001-46	R$ 406,00	R$ 2.436,00
42	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO OU INALADOR PARA TERAPIA VOCAL	g tech	3	UND	A HOSPITALAR LTDA	10.536.996/0001-08	R$ 149,00	R$ 447,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 103/2014, o MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.060/2014 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.103/2014, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Mineiros, em 18, de agosto de2014.

_____
Município de Mineiros

_____
Gestor do FMS

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Contratada(s):

DANIEL BATISTA SAMPAIO
A Hospitalar LTDA

DANIEL FERNANDES MOURAO FILHO
A Suprema Comercial LTDA

LUIS ANTONIO CARNEIRO
Asthamed Com de Prod e Equip Hosp LTDA

NELSON DA COSTA NETO
Conquista Dist. de Medicamentos

JOSÉ ROBERLAN SAMPAIO
Med Roma Distribuidora de Medicamentos LTDA-ME

LEONARDO DE ALENCAR MENDES
Vanguarda Comércio e Serviços LTDA

Publicado por:
Hellen Luciana Soares Nery
Código Identificador:22298964

